**TERMO ADITIVO Nº 0005/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0048/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Arroio Trinta E A EMPRESA TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA - ME.**

**Processo Administrativo nº** 0093/2020 - TP

**Tomada de Preço nº** 0006/2020 - TP

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada visando a execução de obra, com o devido fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para realizar Pavimentação Asfáltica em CBUQ 7cm para a Rua Videira, Rua Ivo Possato, Travessa Vitório Manenti, Rua José Baldo, Rua Joinvile, Travessa Santo Abati, Rua José Cividini Primo, Rua Irma Paganini Cividini, Rua Fiorelo Magro, Rua Anibal Manenti, Rua Alexandre Lidani, com recursos oriundos de Contrato de financiamento celebrado junto a Caixa Econômica Federal - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/FINISA, com julgamento por valor global, conforme quantitativos e especificações listadas pelo Edital seus anexos.

**Data de assinatura**: 19/02/2021.

**Prazo de vencimento**: 28/05/2021.

O **Município de Arroio Trinta,** Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro **-**  Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ALCIDIR FELCHILCHER, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.816.075/0001-24 e estabelecida à Linha Triângulo , Km 47, s/n, Rodovia Sc 303, Sala 02, Ibicaré, Santa Catarina, CEP: 89.640-000, representada pelo Sr. ALEXANDRE CALDEIRA, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 6.129.029-0 e do CPF nº 033.034.619-96, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0048/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 0093/2020 - TP, Tomada de Preço nº 0006/2020 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**1.1.1.** A prorrogação do prazo de execução de obra e vigência contratual por mais 60 dias**,** necessários para que a obra possa ser concluída, em virtude do atraso na obra ocasionado pelo grande volume de chuvas no mês de janeiro e devido a solicitação por parte do engenheiro fiscal decorrente de alterações na planilha orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Tendo ocorrido alterações no projeto originalmente licitado, fica aditivado o prazo de execução da obra por mais 60 dias, em conformidade com o parecer técnico do Engenheiro Civil da Amarp, Flávio André de Oliveira, agora se encerrará em **19 de abril de 2021.**

**2.2.** Da mesma forma, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que agora se encerrará em **28 de maio de 2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

 **3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

 **4.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 19 de fevereiro de 2021.

**CONTRATANTE:**

**Município de Arroio Trinta**

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

**TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA - ME**

ALEXANDRE CALDEIRA

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**MICHEL J. SERIGHELLI**

**CPF Nº: 000.077.349-21**

**CRISLAINE SCOPEL**

 **CPF Nº: 084.392.529-94**

**De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Santo Possato.**

Advogado – OAB 19.045 / SC

Responsável Juridico.